



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santiago a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI** acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5229/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Designado, Edson Moreira Rodrigues, pela Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/11/1989

Data da última correição realizada: 29/09/2022

Jurisdição: Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda

Período Correicionado: de 1º/01/2022 a 17/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santiago pertence à 102ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
-	Juiz do Trabalho Titular	Cargo vago desde 10/04/2023

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

A titularidade da Unidade está vaga.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular Durante o Período Correicionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Denilson da Silva Mroginski	Juiz do Trabalho Titular	07/02/2022	26/02/2022	20	Férias
		01/08/2022	30/08/2022	30	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juizes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correicional.



3.1.5 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
José Renato Stangler	Juiz Titular da VT de Soledade	07/02/2022	26/02/2022	20	Férias do Juiz Titular
Max Carrion Brueckner	Juiz Titular da VT de Palmeira das Missões	01/08/2022	30/08/2022	30	Férias do Juiz Titular
Edson Moreira Rodrigues	Juiz Titular da VT de Santo Ângelo	10/04/2023	01/09/2023	130*	Vara sem Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

*Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Patricia Maria Telles Martins	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	08/11/1993
2	Leticia Dri de Almeida	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	31/07/2003
3	Marina Siqueira Duarte	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/07/2013
4	Cristiano Luiz Leal	TJAA	Calculista (FC04)	27/04/2007
5	Camila Flores Colpo	TJAA	-	23/04/2007
-	Sergio Almeida Guedes	AJ-OJAF	-	05/03/1991
-	Thiago Marchionatti Uggeri	AJ-OJAF	-	13/07/2009

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/08/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a)	Lotação	Saída	Tempo de Permanência	Motivo da Saída
Gustavo da Silva Bertoldo	01/04/2020	17/04/2023	3 anos e 16 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Borja

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/08/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Patricia Maria Telles Martins	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Cristiano Luiz Leal	CASA - Casamento	8
	TRET - Trabalho nas eleições	2
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/08/2023)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 11/08/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,70**, o **8º colocado** entre as 10 unidades de sua faixa de movimentação processual.



Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (95%), é de **0,67**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a 9ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

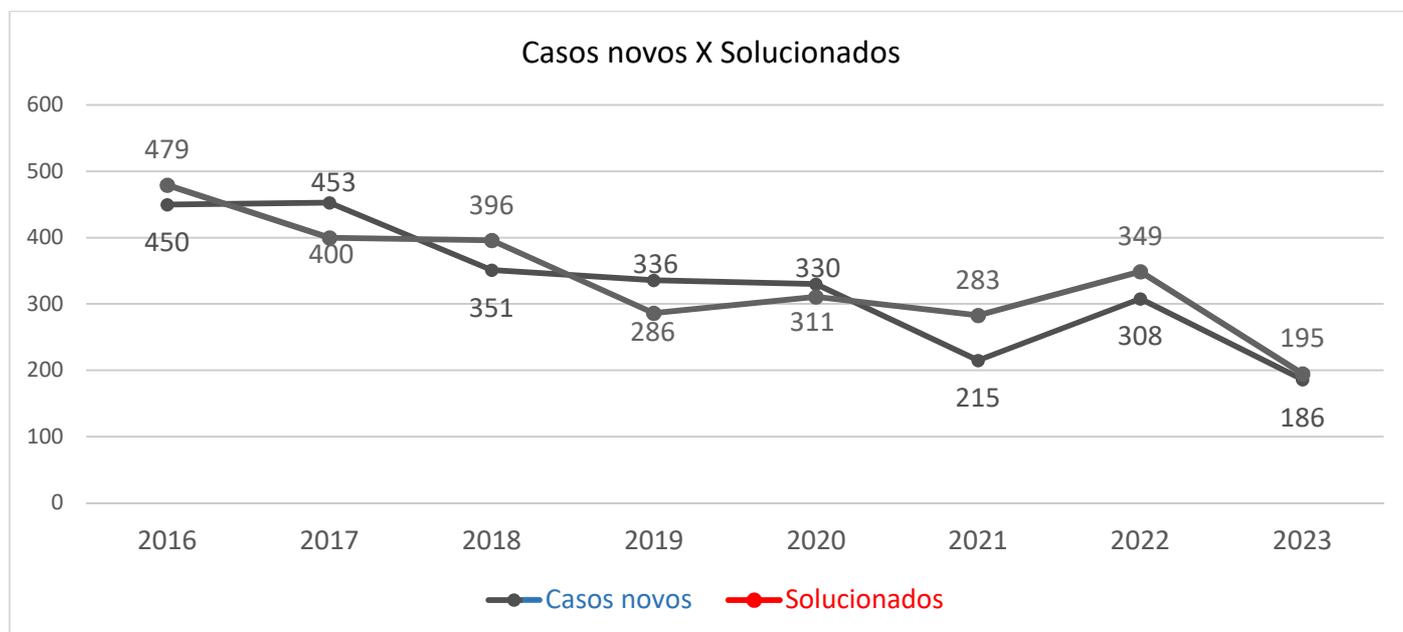
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

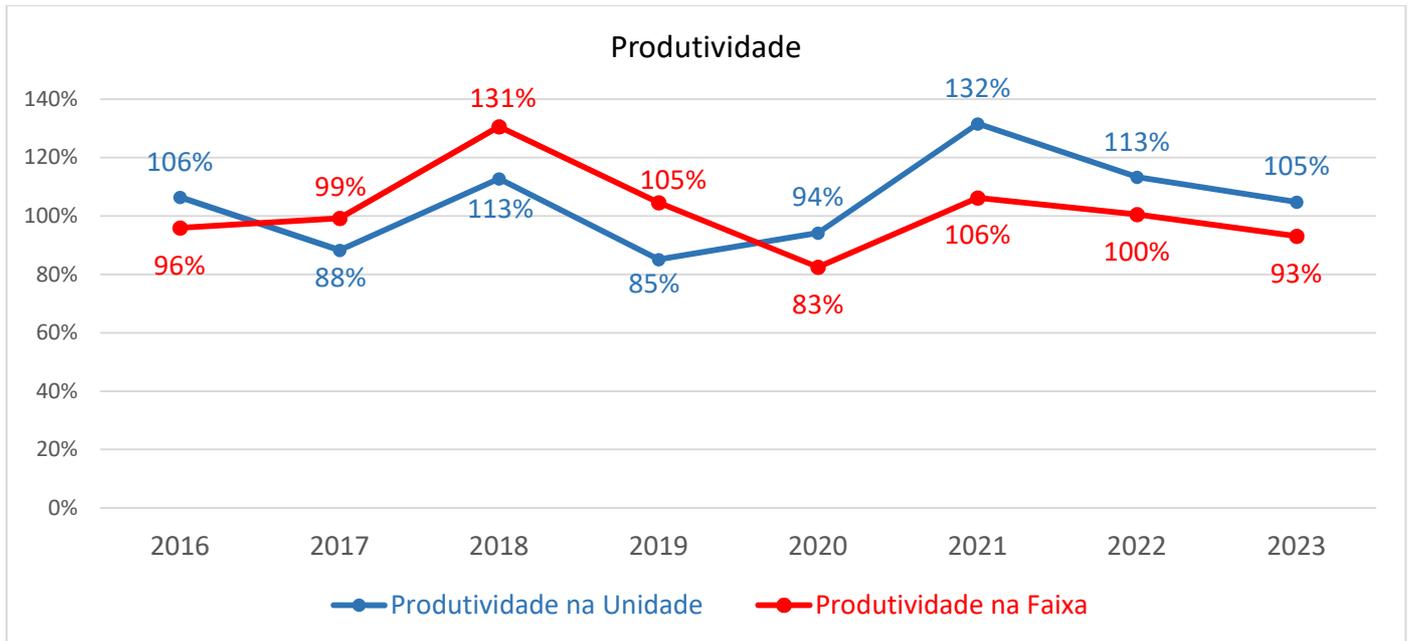
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	450	479	106,44%	95,91%
2017	453	400	88,30%	99,25%
2018	351	396	112,82%	130,57%
2019	336	286	85,12%	104,60%
2020	330	311	94,24%	82,51%
2021	215	283	131,63%	106,21%
2022	308	349	113,31%	100,49%
2023 (até 31/07)	186	195	104,84%	93,15%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





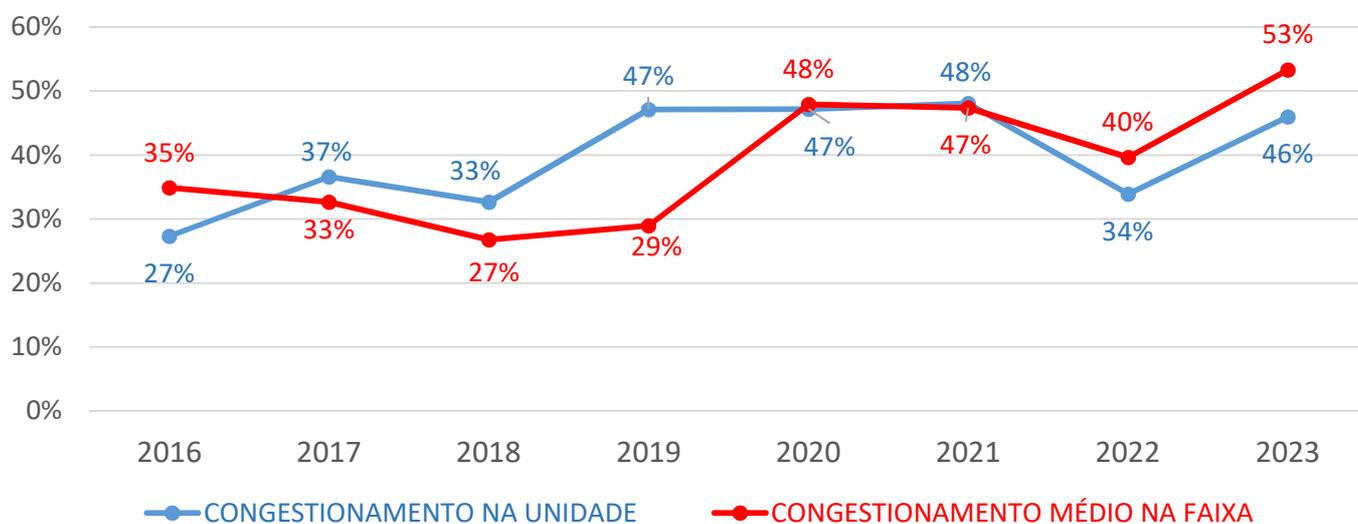
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	208	177	237	200	255	324	219	175
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	451	454	351	341	334	221	309	186
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	659	631	588	541	589	545	528	361
D Processos solucionados	479	400	396	286	311	283	349	195
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	27,31%	36,61%	32,65%	47,13%	47,20%	48,07%	33,90%	45,98%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,91%	32,63%	26,78%	28,96%	47,95%	47,38%	39,66%	53,33%



Congestionamento na fase de conhecimento

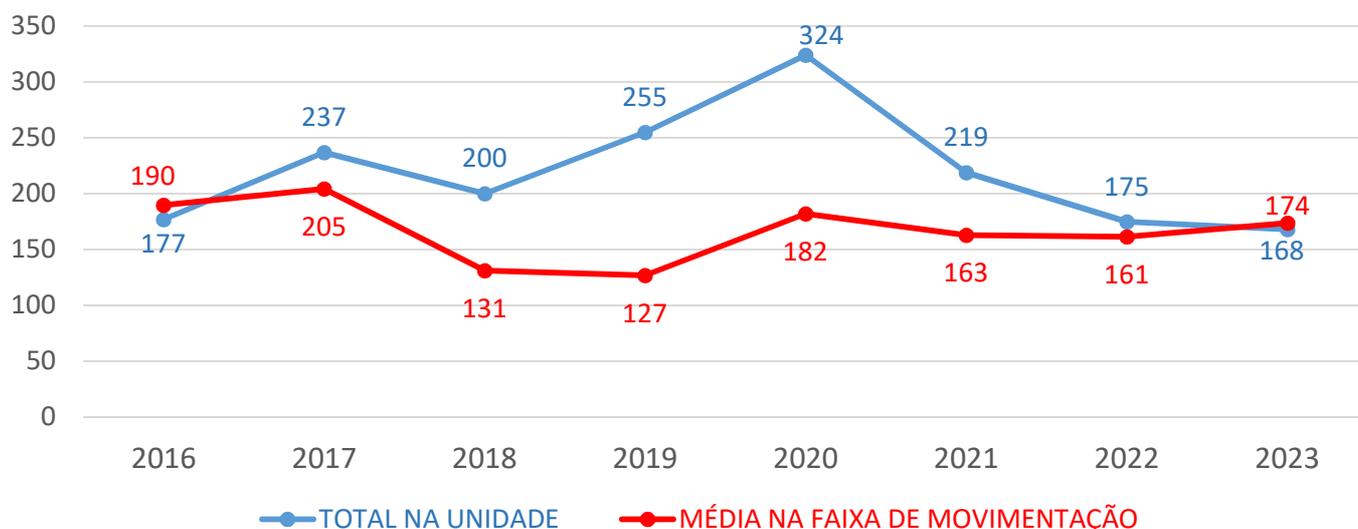


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	158	173	133	172	319	167	112	135
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	16	42	24	26	5	42	41	30
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	3	22	43	57	0	10	22	3
TOTAL NA UNIDADE	177	237	200	255	324	219	175	168
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	190	205	131	127	182	163	161	174

Pendentes de solução no conhecimento

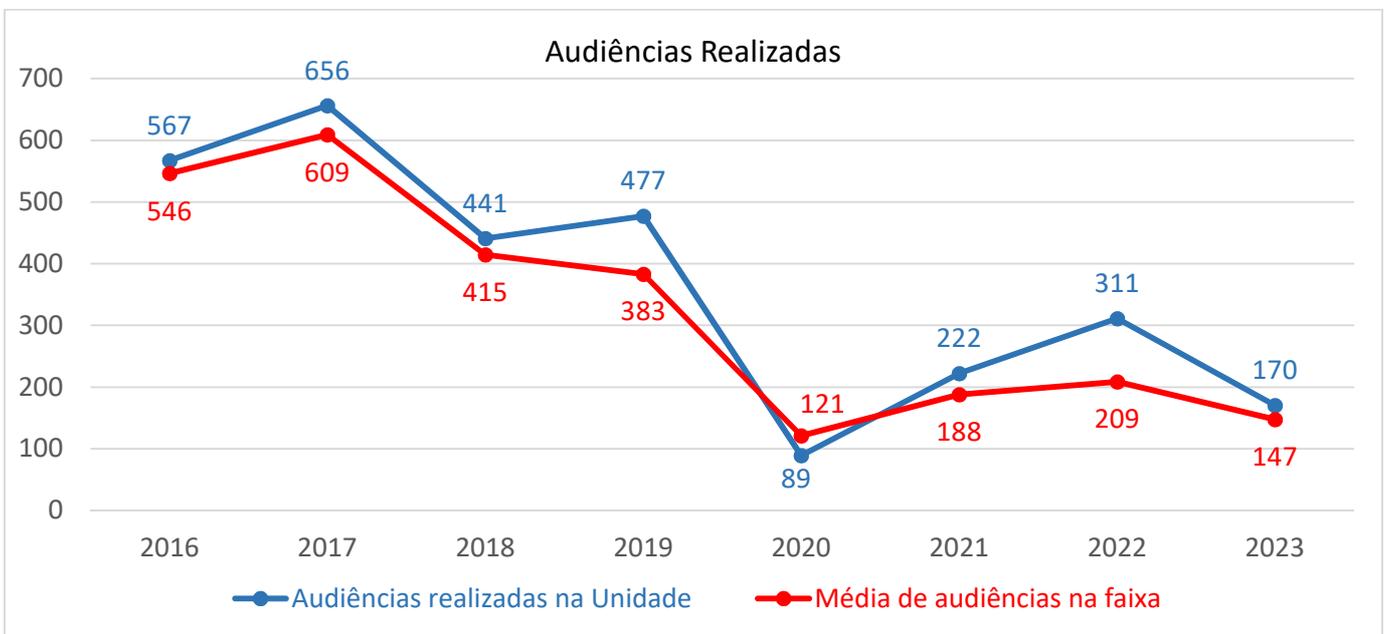




5.4 AUDIÊNCIAS

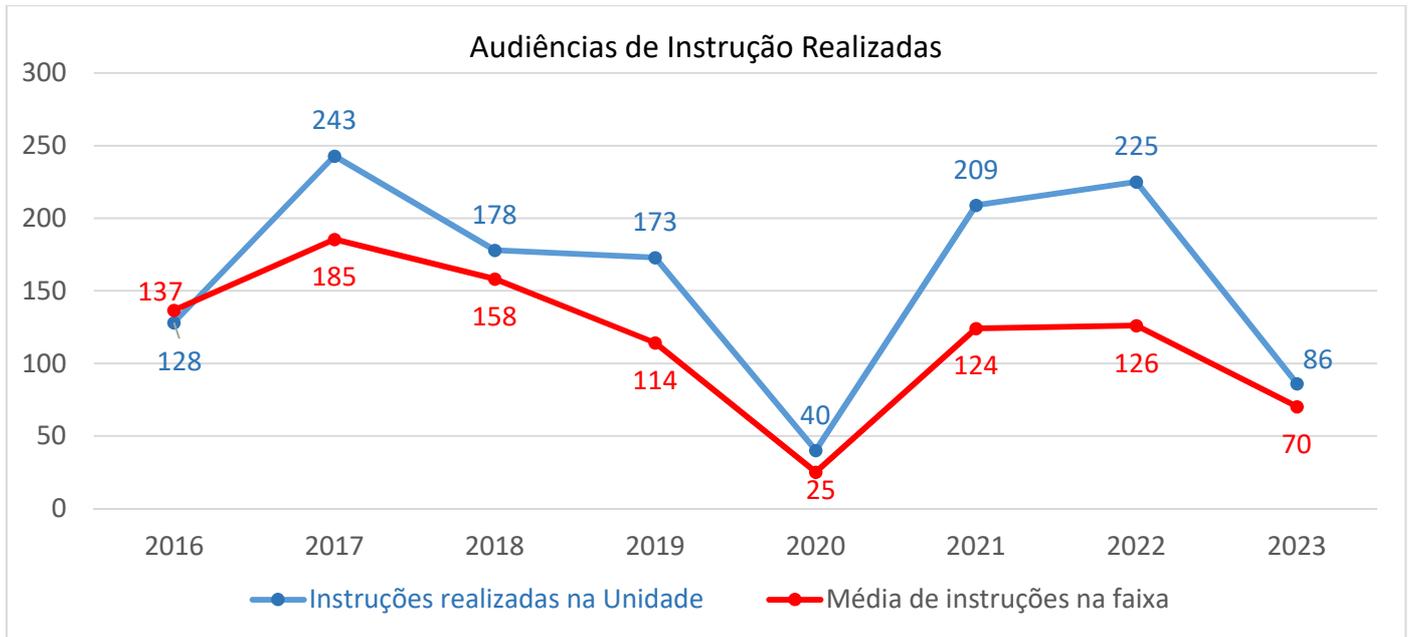
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	567	546	103,79%
2017	656	609	107,68%
2018	441	415	106,37%
2019	477	383	124,51%
2020	89	121	73,43%
2021	222	188	118,02%
2022	311	209	148,95%
2023 (até 31/07)	170	147	115,41%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

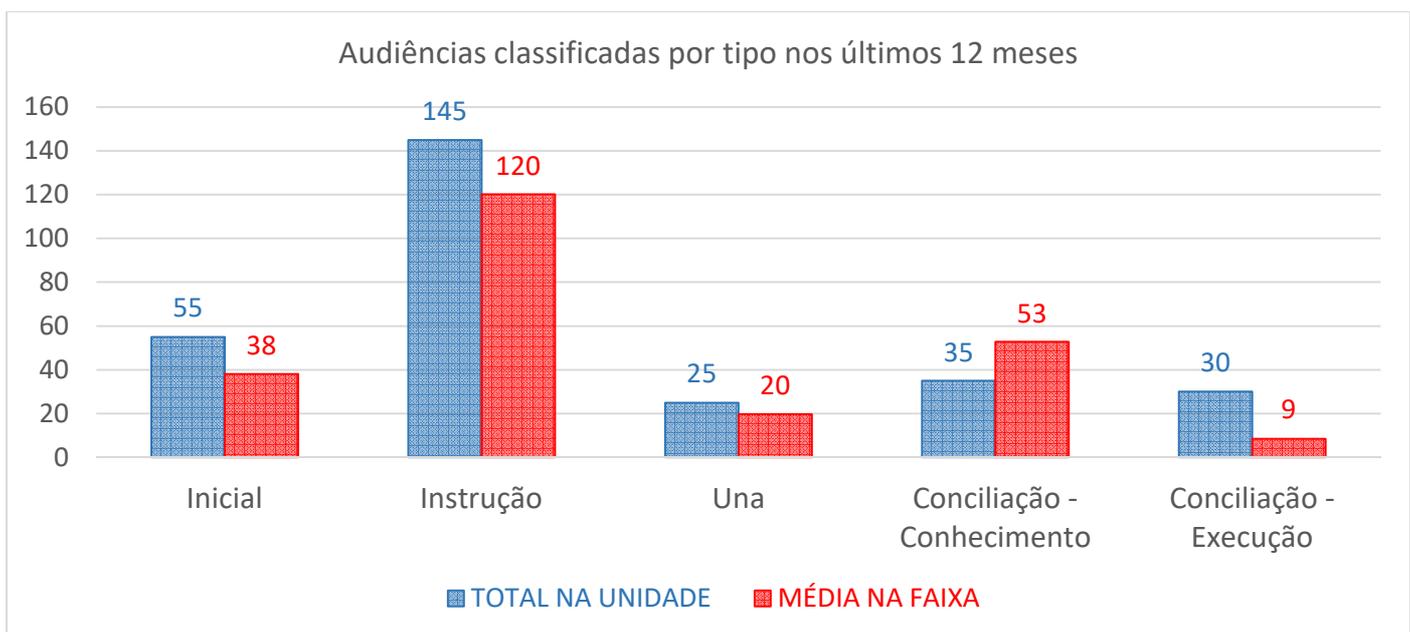
VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	128	137	93,70%
2017	243	185	131,07%
2018	178	158	112,52%
2019	173	114	151,36%
2020	40	25	159,36%
2021	209	124	168,28%
2022	225	126	178,29%
2023 (até 31/07)	86	70	122,51%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	42	97	18	18	21	196
Edson Moreira Rodrigues	13	48	7	2	7	77
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	2	2
Max Carrion Brueckner	0	0	0	15	0	15
TOTAL NA UNIDADE	55	145	25	35	30	290
MÉDIA NA FAIXA	38	120	20	53	9	239





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1P	-	-	-	3P
Tarde	3P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 03/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	16/05/2023	-
Una Sumaríssimo	15/05/2023	18/08/2023
Instrução	11/09/2023	18/08/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 03/08/2023)

5.4.6 Adiamiento de Pauta

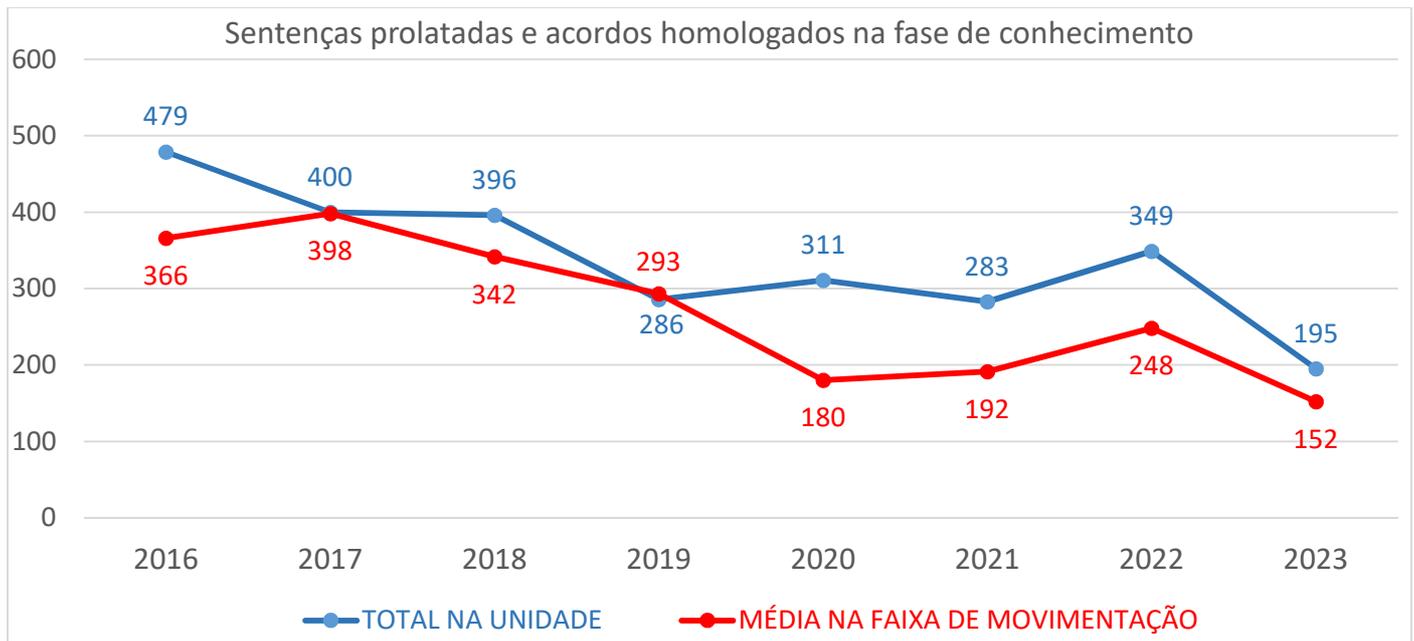
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	290	56	19,31%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	290	56	19,31%

5.5 SENTENÇAS

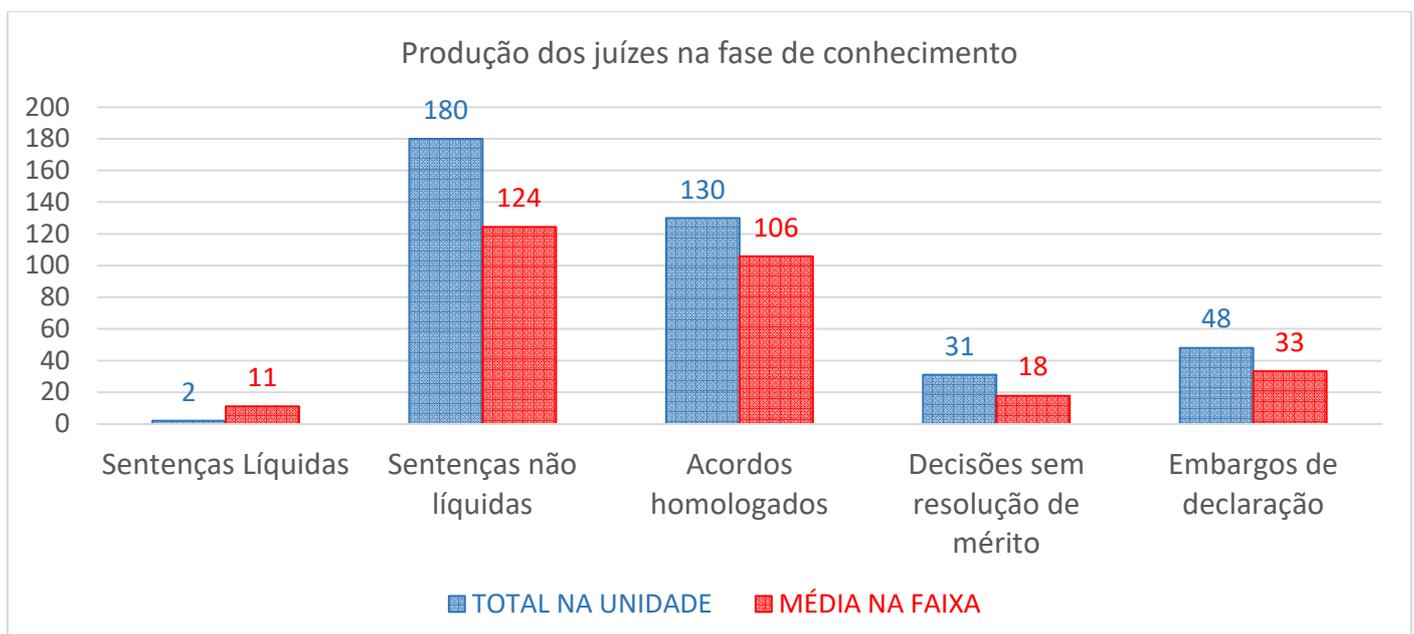
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	248	215	186	132	73	125	133	78
Julgamentos com resolução de mérito	204	170	174	140	208	134	185	102
Julgamentos sem resolução de mérito	27	15	36	14	30	24	31	15
TOTAL NA UNIDADE	479	400	396	286	311	283	349	195
MÉDIA NA FAIXA	366	398	342	293	180	192	248	152



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Denilson da Silva Mroginski	0	166	86	26	44
Edson Moreira Rodrigues	2	14	39	3	3
Max Carrion Brueckner	0	0	5	2	1
TOTAL NA UNIDADE	2	180	130	31	48
MÉDIA NA FAIXA	11	124	106	18	33





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 17/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 15/08/2023, às 02h11min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020263-90.2016.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	11/04/2023	87
02	0020227-38.2022.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	12/04/2023	86
03	0020168-21.2020.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	19/04/2023	81
04	0020390-57.2018.5.04.0831*	Denilson da Silva Mroginski	29/03/2023	73
05	0000283-70.2010.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	05/05/2023	71
06	0020101-95.2016.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	05/05/2023	71
07	0000372-59.2011.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	06/06/2023	49
08	0020082-47.2023.5.04.0701	Edson Moreira Rodrigues	19/06/2023	41
09	0020113-02.2022.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	20/06/2023	40
10	0020158-06.2022.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	20/06/2023	40
11	0020208-37.2019.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	21/06/2023	39
12	0020065-09.2023.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	22/06/2023	38
13	0020008-88.2023.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	26/06/2023	36
14	0020058-17.2023.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	26/06/2023	36
15	0020029-64.2023.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	27/06/2023	35
16	0020040-93.2023.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	28/06/2023	34
17	0020235-83.2020.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	28/06/2023	34
18	0020037-41.2023.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	29/06/2023	33
19	0020059-02.2023.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	03/07/2023	31
20	0020048-07.2022.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	04/07/2023	30
21	0020085-97.2023.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	04/07/2023	30
22	0020086-82.2023.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	04/07/2023	30
23	0020098-33.2022.5.04.0831	Edson Moreira Rodrigues	04/07/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

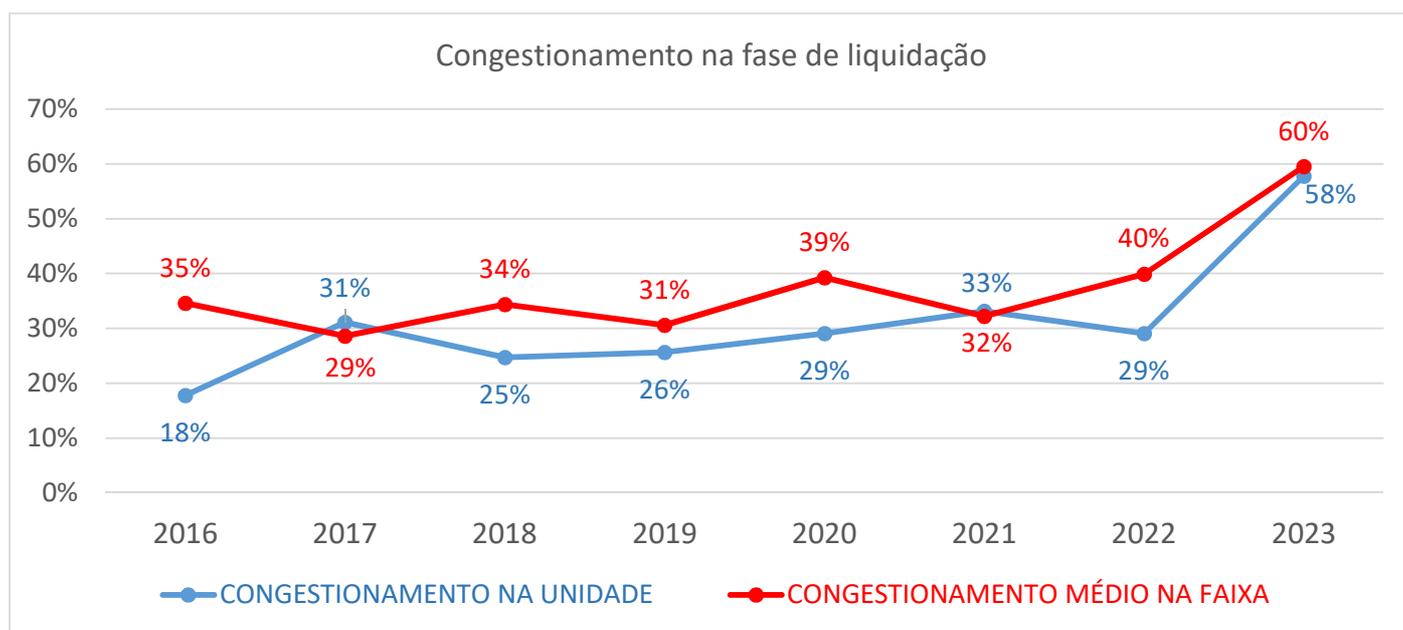


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	33	34	72	66	42	66	59	65
B	Liquidações iniciadas	158	117	102	98	185	109	106	186
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	191	151	174	164	227	175	165	251
D	Liquidações finalizadas	157	104	131	122	161	117	117	106
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		17,80%	31,13%	24,71%	25,61%	29,07%	33,14%	29,09%	57,77%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,62%	28,61%	34,40%	30,57%	39,26%	32,21%	39,92%	59,52%





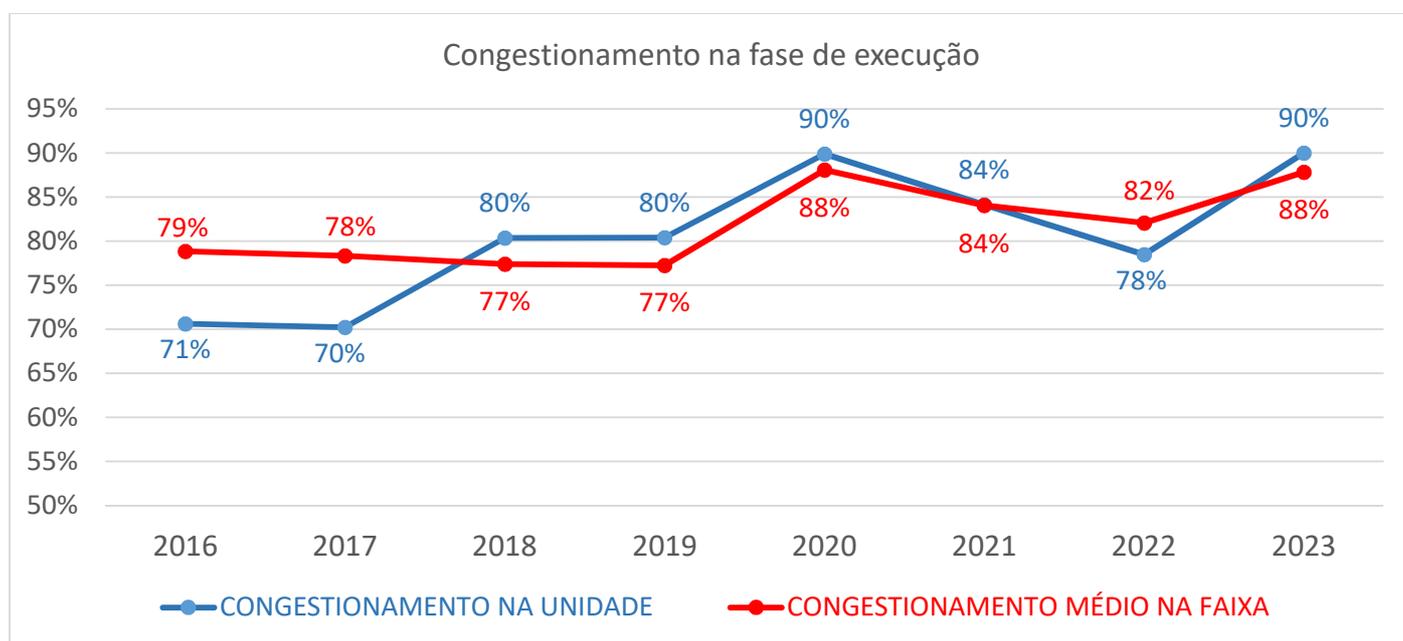
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	559	552	425	407	266	341	356	235
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	191	126	145	177	381	388	356	453
C	Total de execuções pendentes do período anterior	750	678	570	584	647	729	712	688
D	Execuções Iniciadas	199	131	148	145	164	115	129	91
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	949	809	718	729	811	844	841	779
F	Execuções finalizadas*	279	241	141	143	82	134	181	78
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		70,60%	70,21%	80,36%	80,38%	89,89%	84,12%	78,48%	89,99%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		78,82%	78,34%	77,37%	77,24%	88,07%	84,04%	82,07%	87,81%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

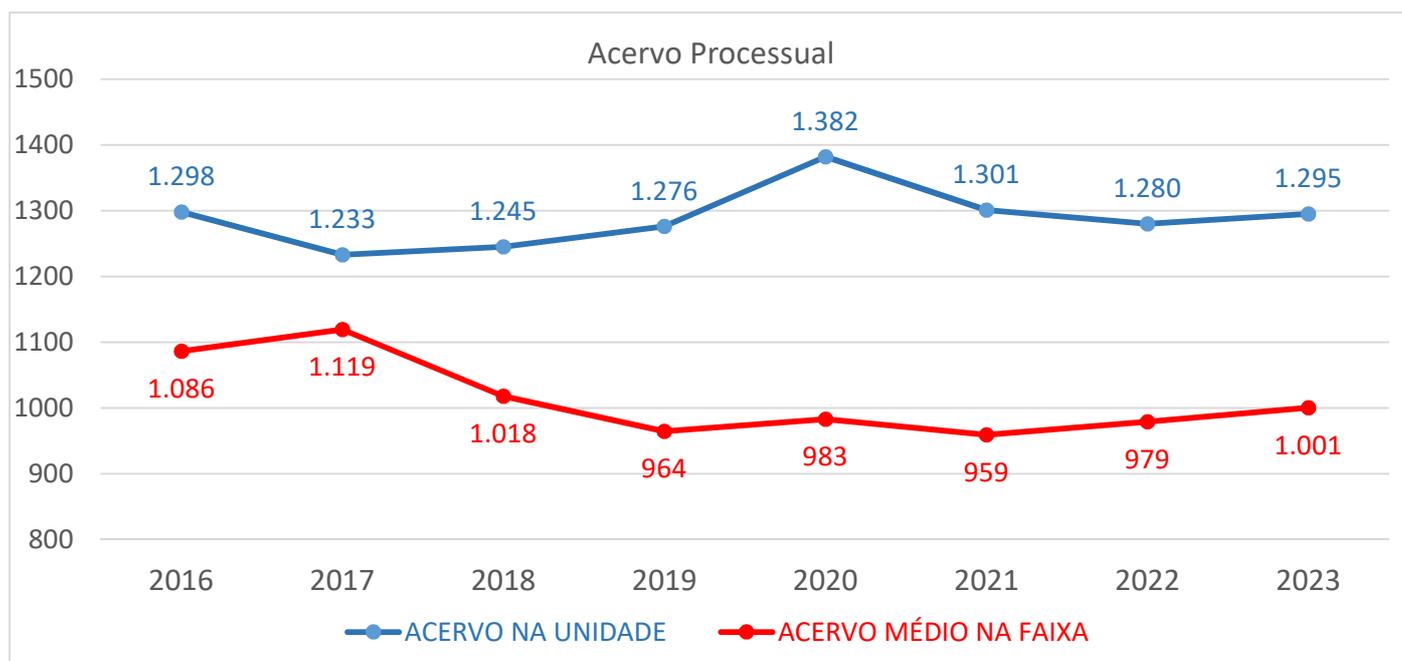




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	177	237	200	255	324	219	175	168
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	364	322	367	322	258	308	347	272
Pendentes de finalização na fase de liquidação	34	72	66	42	66	59	65	145
Pendentes de finalização na fase de execução	678	570	584	647	729	712	688	704
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	32	28	10	5	3	5	6
ACERVO NA UNIDADE	1.298	1.233	1.245	1.276	1.382	1.301	1.280	1.295
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.086	1.119	1.018	964	983	959	979	1.001



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

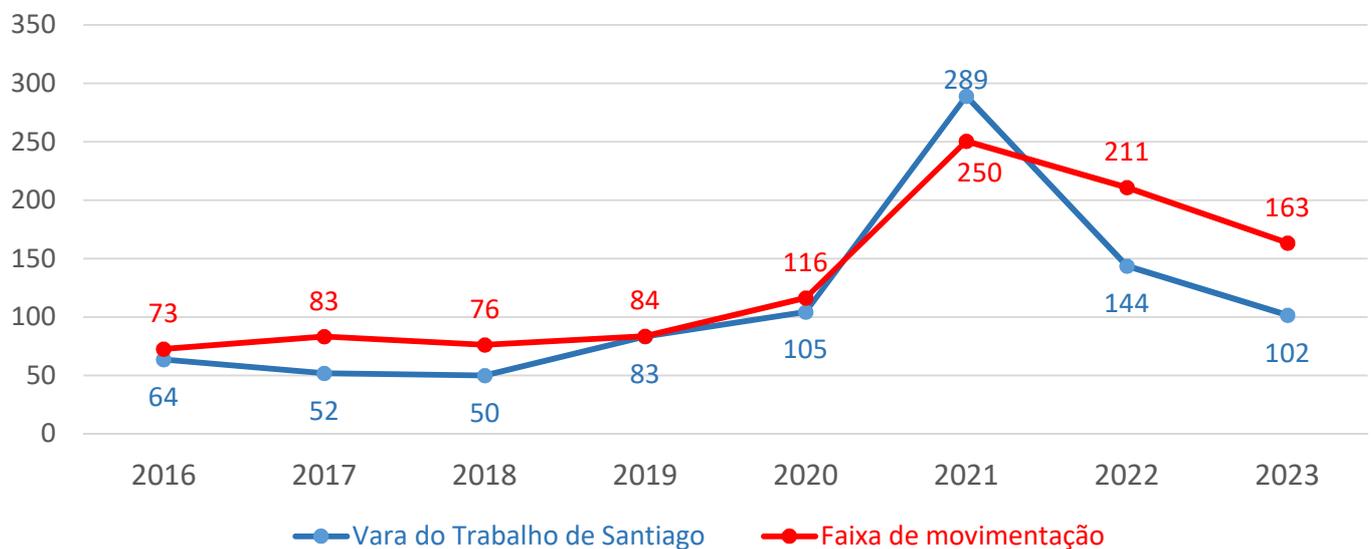


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

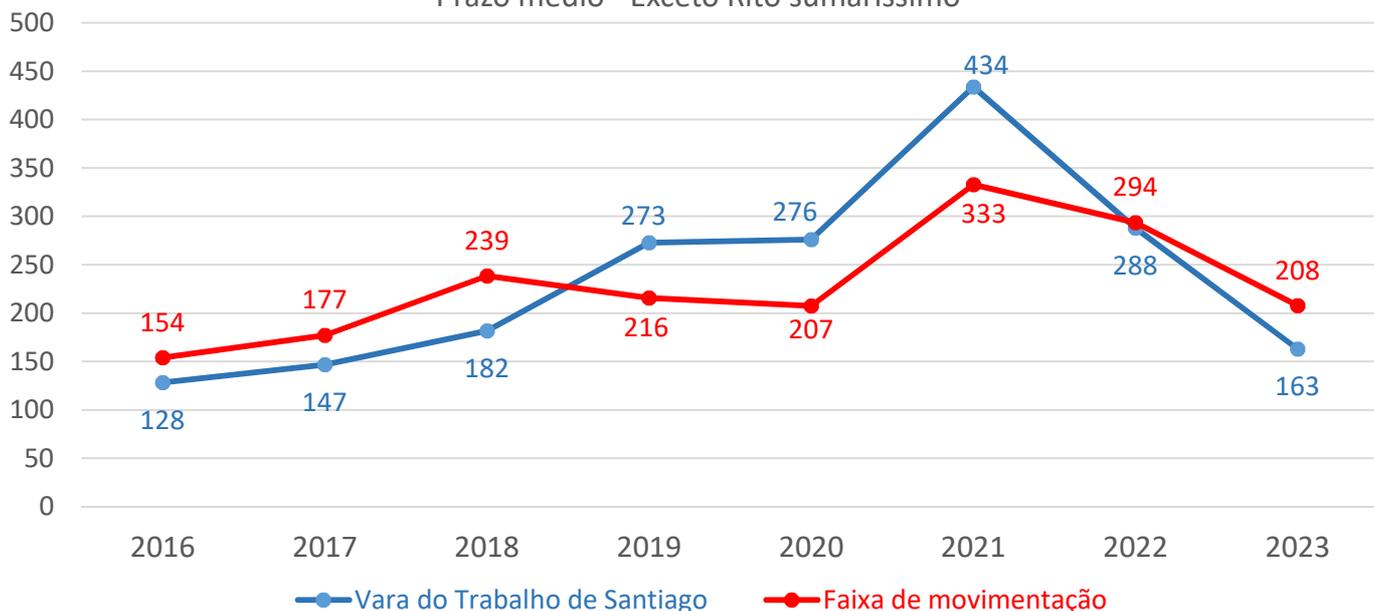
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	64	52	50	83	105	289	144	102
	Faixa de movimentação	73	83	76	84	116	250	211	163
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	128	147	182	273	276	434	288	163
	Faixa de movimentação	154	177	239	216	207	333	294	208

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

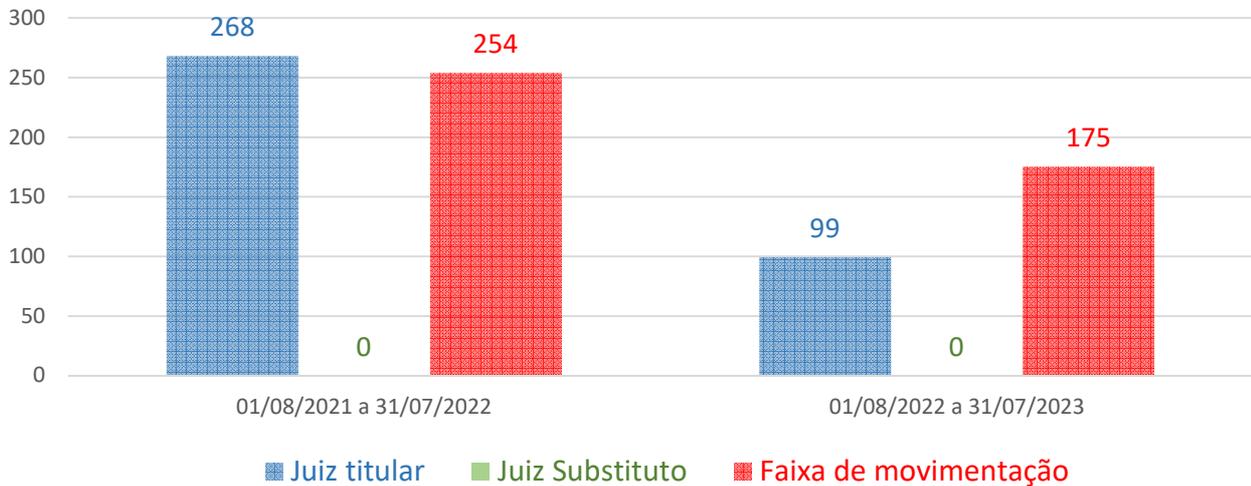




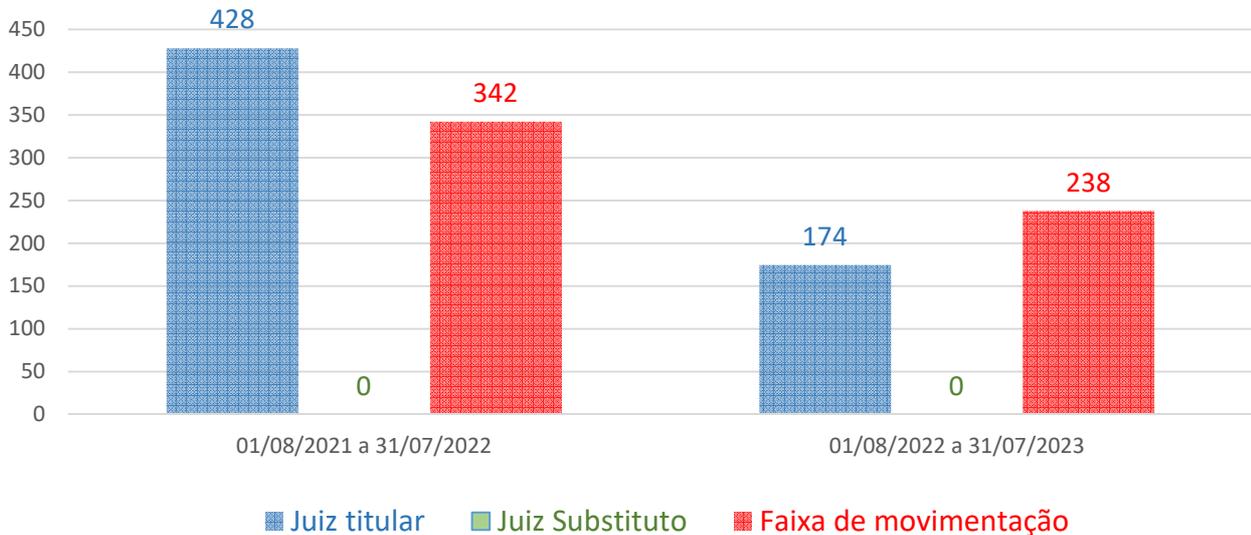
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	268	99	-62,98%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	254	175	-30,98%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	428	174	-59,21%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	342	238	-30,57%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

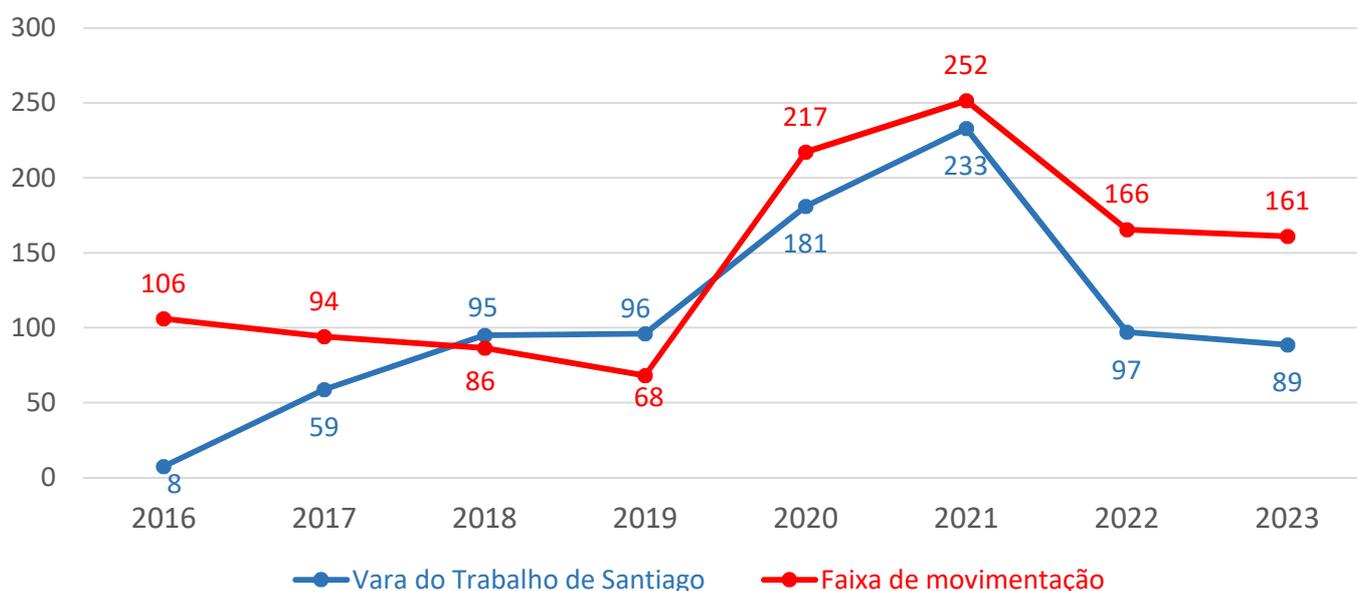




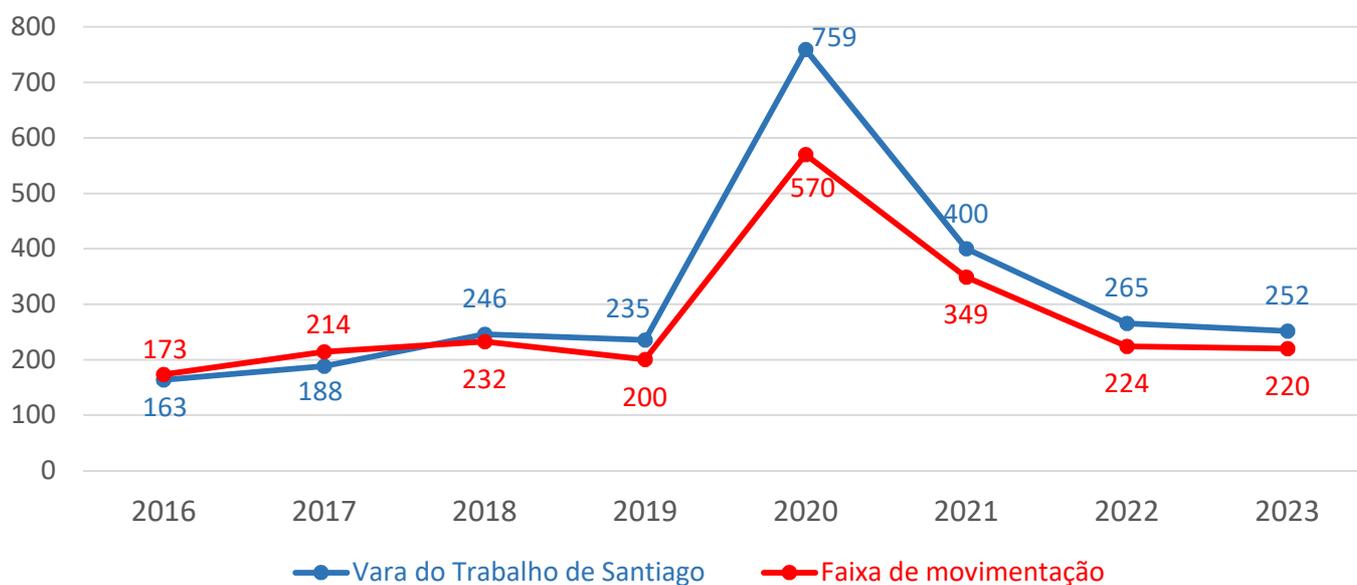
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	8	59	95	96	181	233	97	89
	Faixa de movimentação	106	94	86	68	217	252	166	161
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	163	188	246	235	759	400	265	252
	Faixa de movimentação	173	214	232	200	570	349	224	220

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

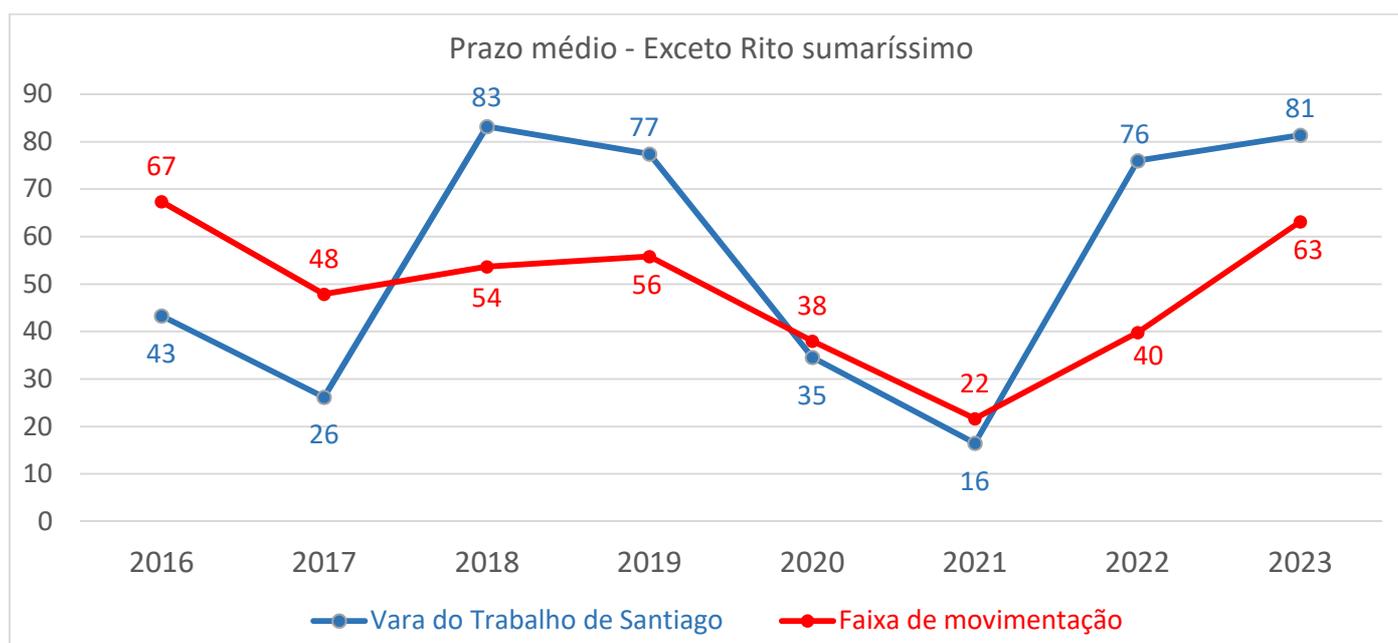
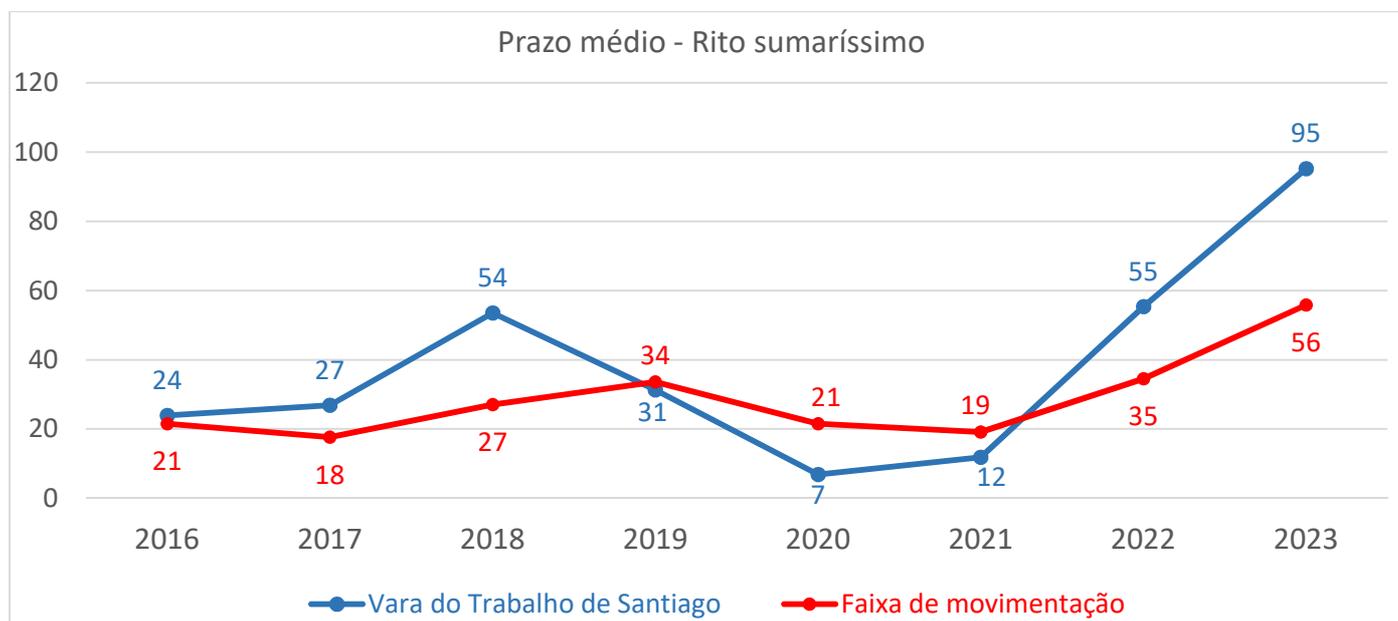




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

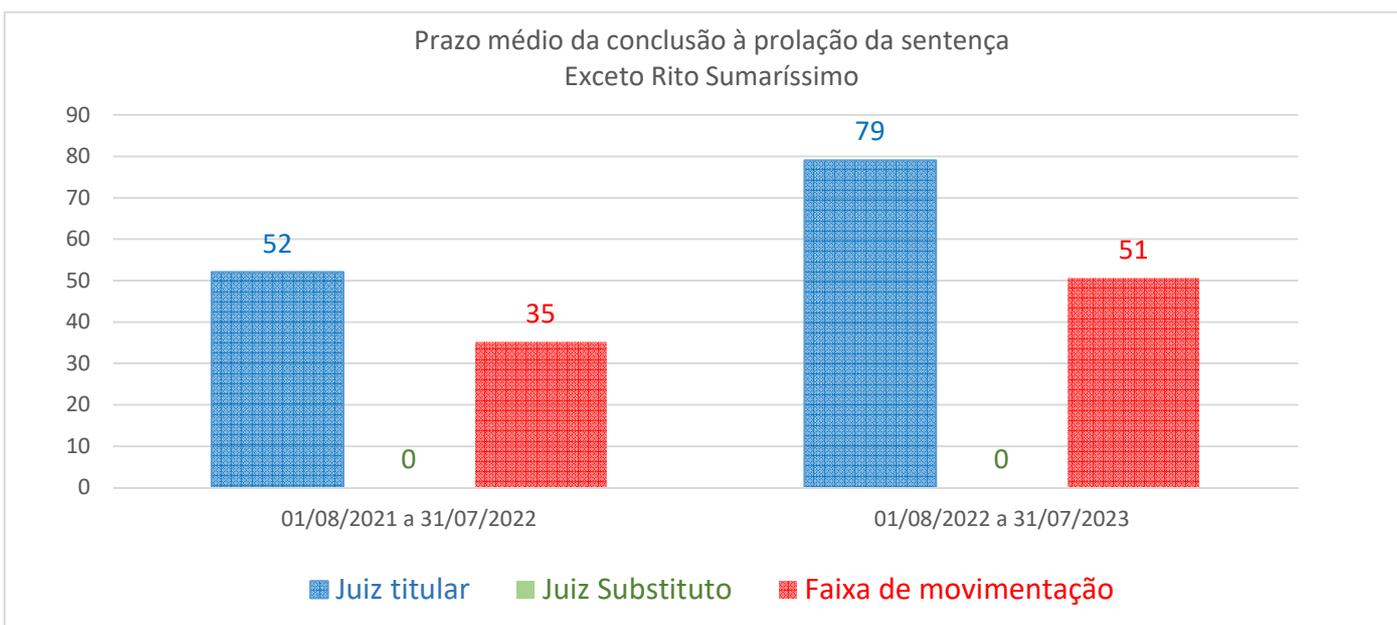
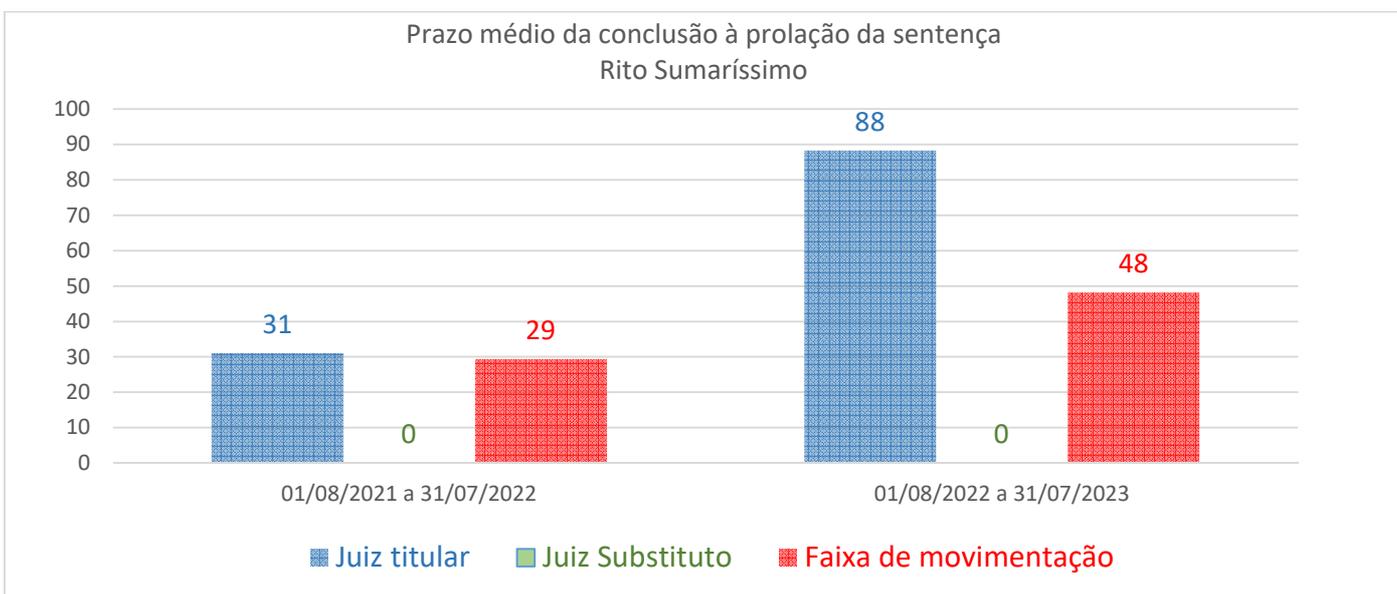
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	24	27	54	31	7	12	55	95
	Faixa de movimentação	21	18	27	34	21	19	35	56
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	43	26	83	77	35	16	76	81
	Faixa de movimentação	67	48	54	56	38	22	40	63





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	31	88	184,71%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	29	48	64,27%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	52	79	51,84%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	35	51	43,77%

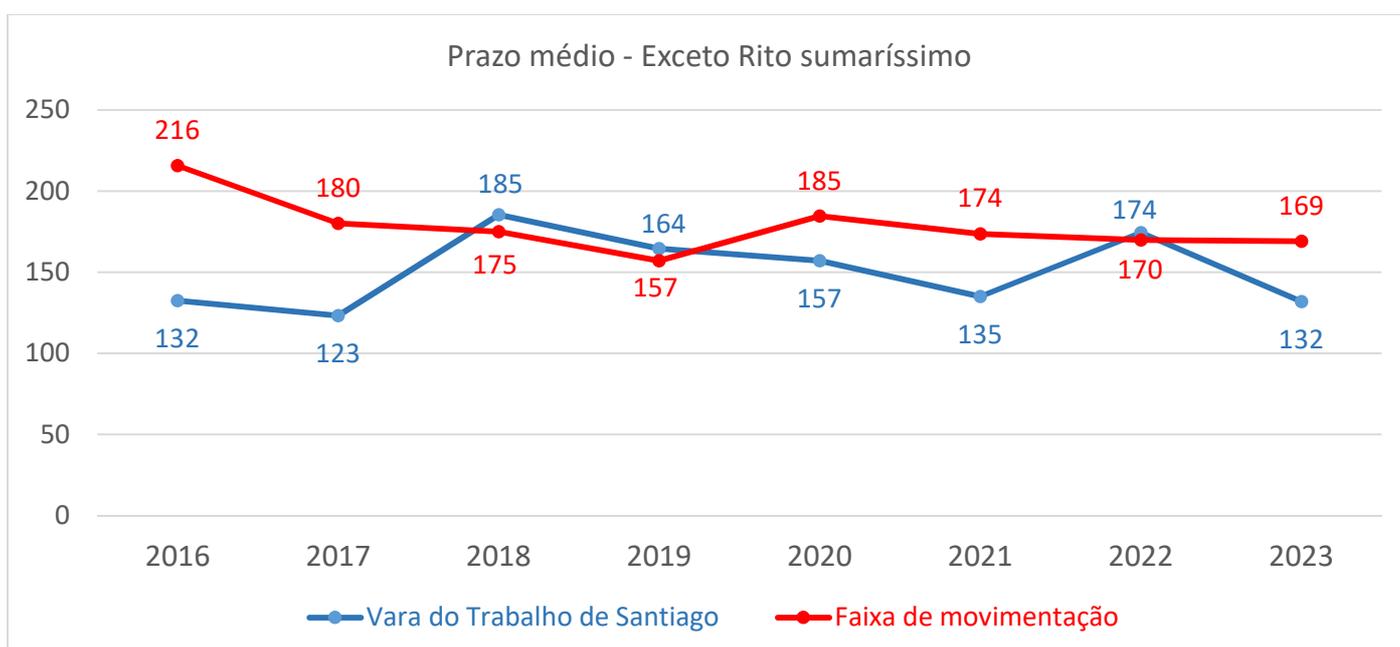
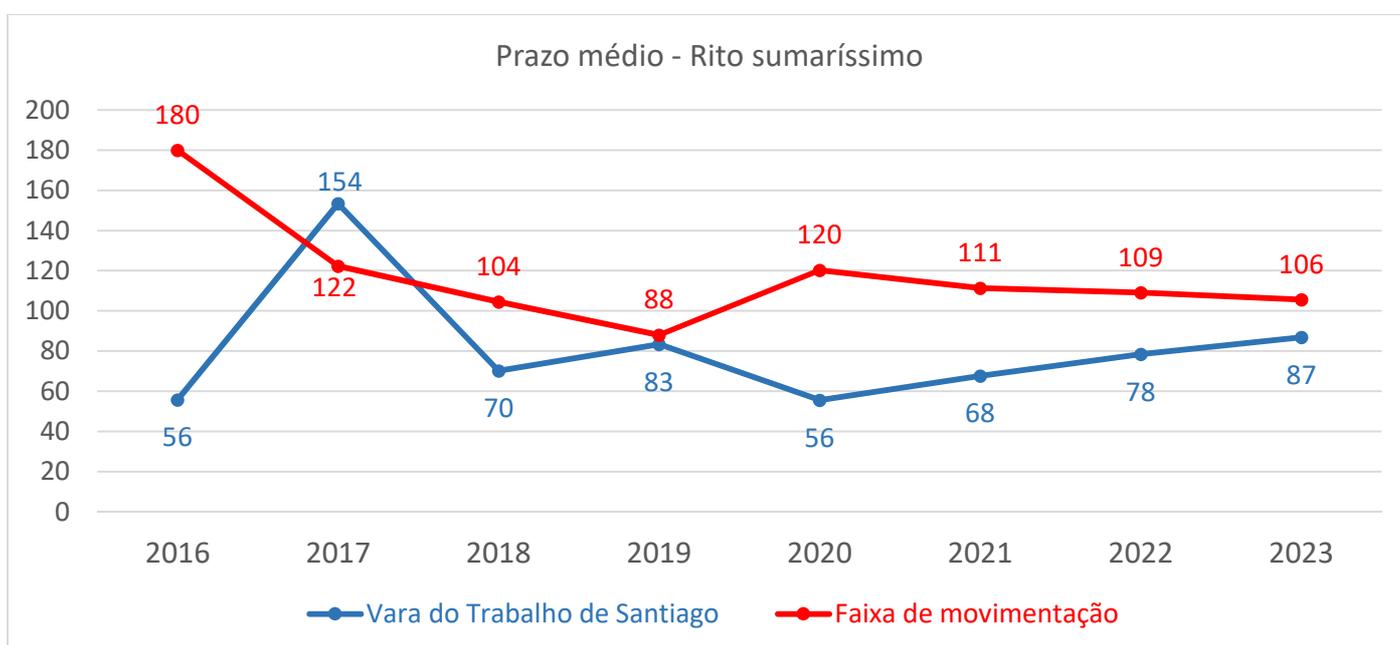




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	56	154	70	83	56	68	78	87
	Faixa de movimentação	180	122	104	88	120	111	109	106
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	132	123	185	164	157	135	174	132
	Faixa de movimentação	216	180	175	157	185	174	170	169

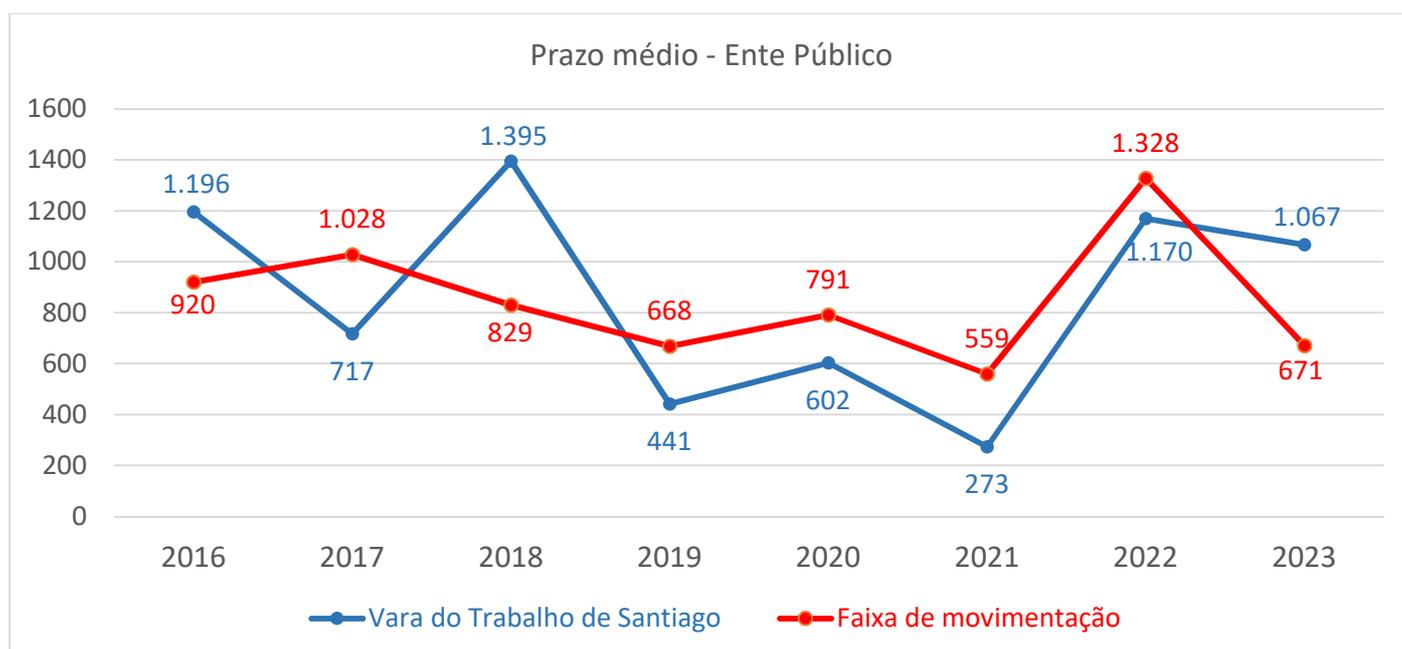
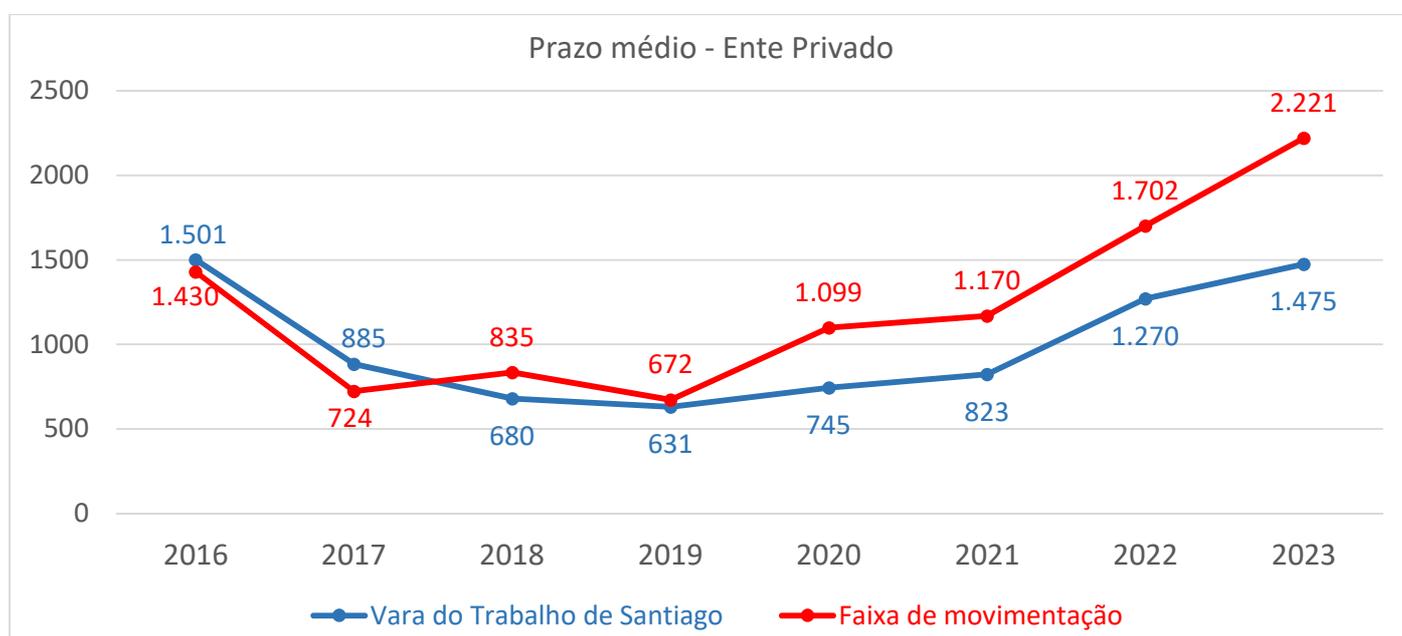




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Santiago	1.501	885	680	631	745	823	1.270	1.475
	Faixa de movimentação	1.430	724	835	672	1.099	1.170	1.702	2.221
Ente Público	Vara do Trabalho de Santiago	1.196	717	1.395	441	602	273	1.170	1.067
	Faixa de movimentação	920	1.028	829	668	791	559	1.328	671

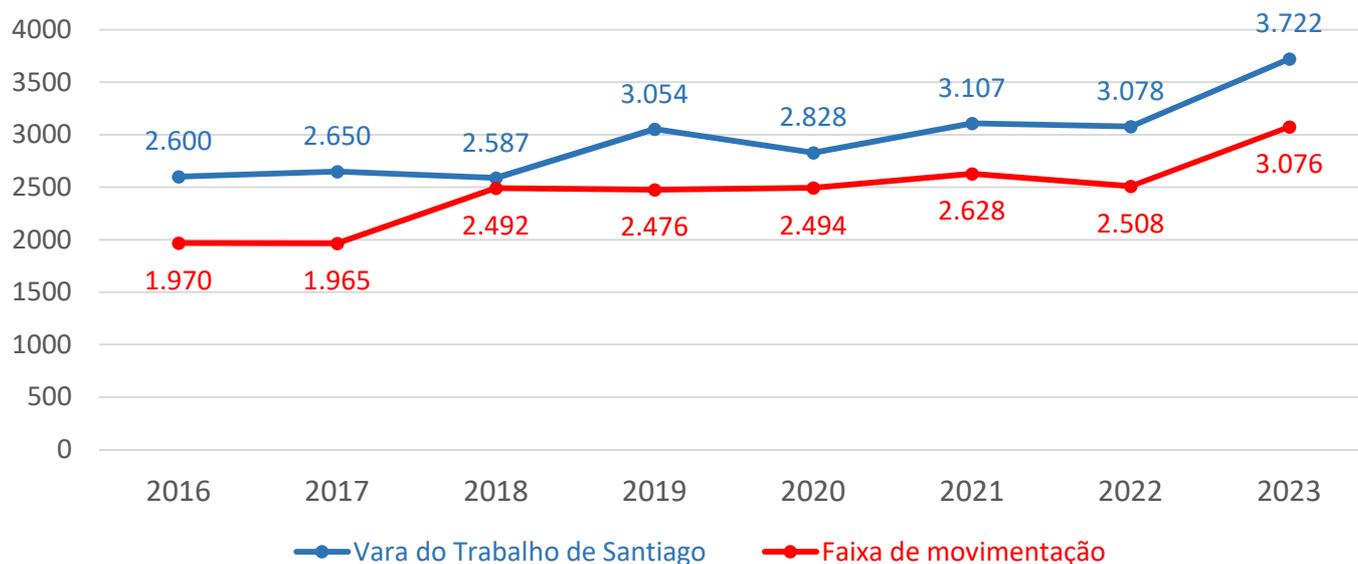




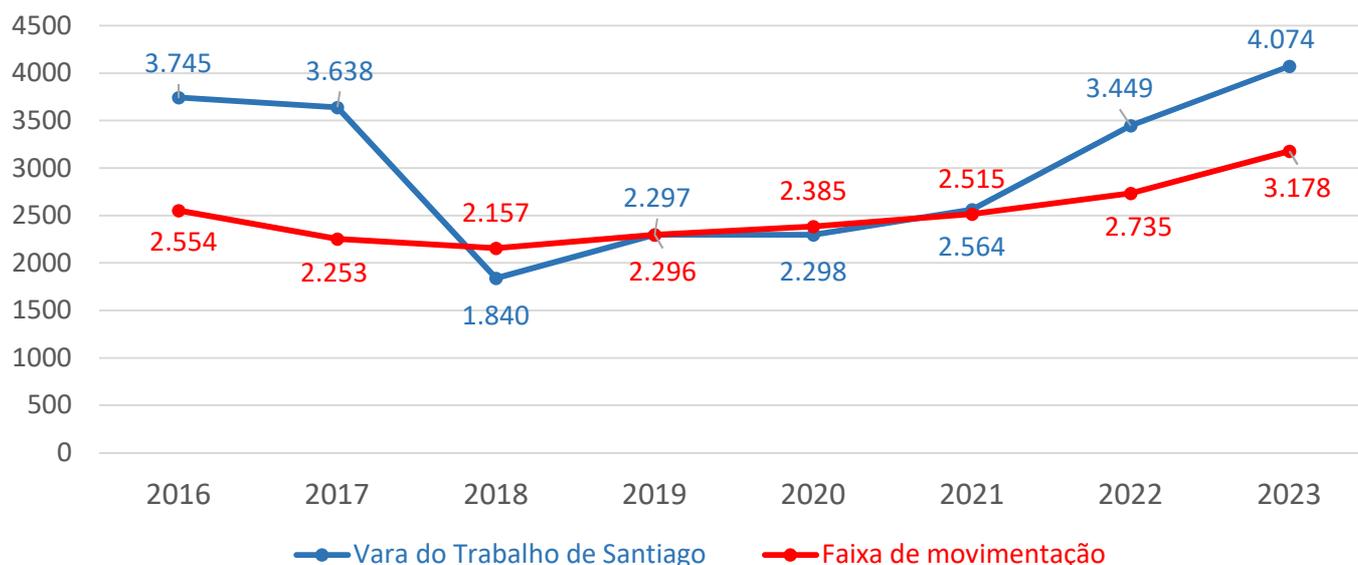
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	2.600	2.650	2.587	3.054	2.828	3.107	3.078	3.722
	Faixa de movimentação	1.970	1.965	2.492	2.476	2.494	2.628	2.508	3.076
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	3.745	3.638	1.840	2.297	2.298	2.564	3.449	4.074
	Faixa de movimentação	2.554	2.253	2.157	2.296	2.385	2.515	2.735	3.178

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



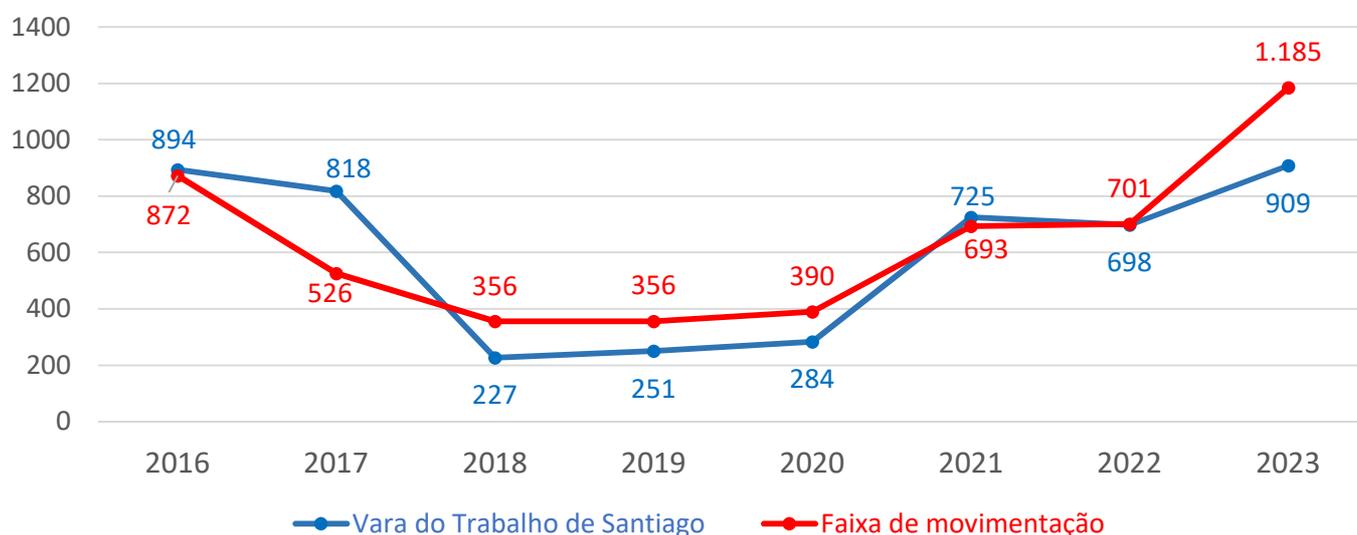


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

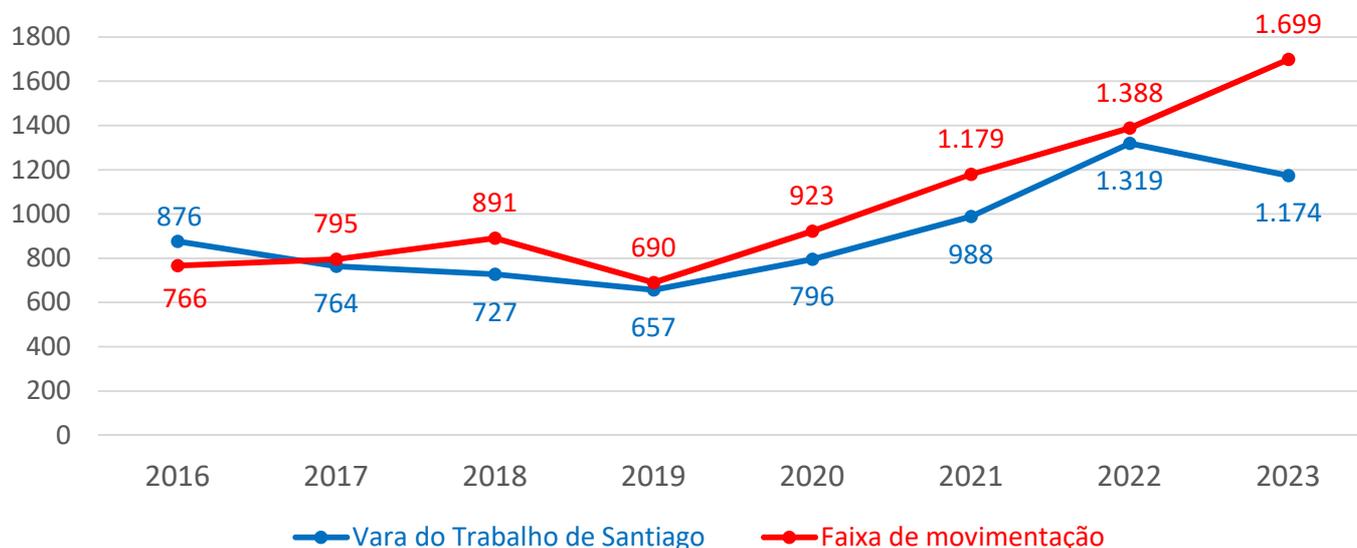
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	894	818	227	251	284	725	698	909
	Faixa de movimentação	872	526	356	356	390	693	701	1.185
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	876	764	727	657	796	988	1.319	1.174
	Faixa de movimentação	766	795	891	690	923	1.179	1.388	1.699

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

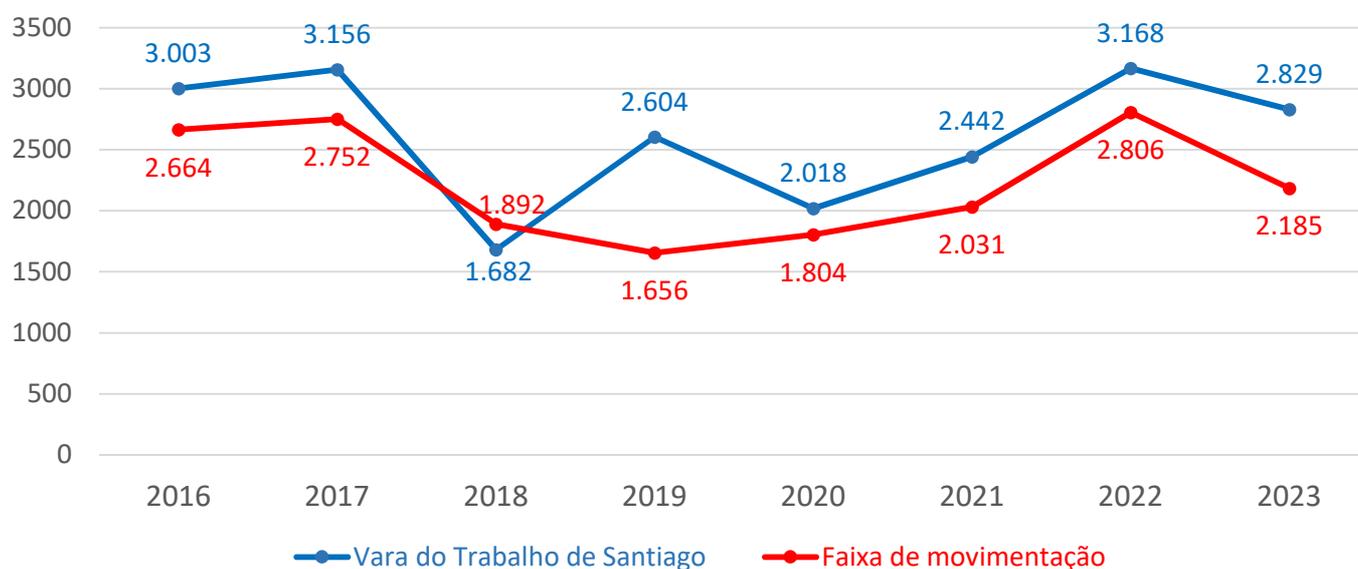




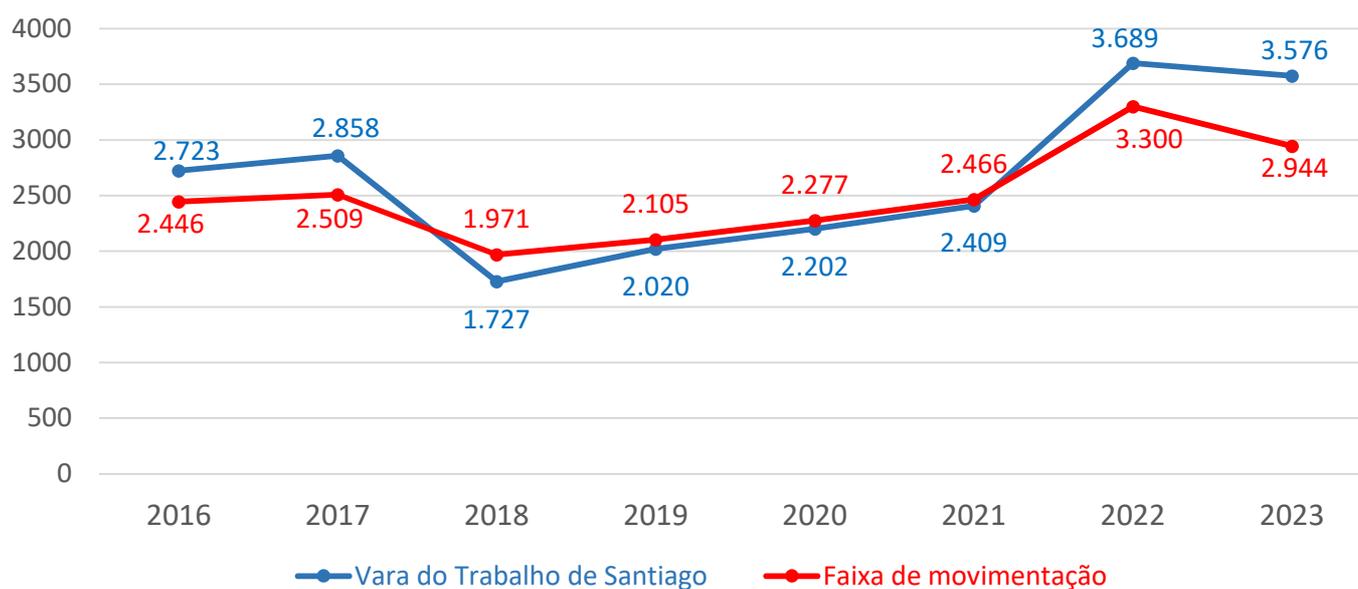
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	3.003	3.156	1.682	2.604	2.018	2.442	3.168	2.829
	Faixa de movimentação	2.664	2.752	1.892	1.656	1.804	2.031	2.806	2.185
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	2.723	2.858	1.727	2.020	2.202	2.409	3.689	3.576
	Faixa de movimentação	2.446	2.509	1.971	2.105	2.277	2.466	3.300	2.944

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
300	350	301	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
267	265	249	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
36,9%	42,1%	37,9%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	63,0%	55,0%	61,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
197	193	198	Indicativo de não cumprimento



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
206	204	192	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 07/07)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
36,7%	41,1%	37,7%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 31.05)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,4%	47,4%	59,9%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em uma média de 48 horas.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 48 horas, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo, são expedidos em até 24 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 48 horas.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 02/08/2023.



13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 03/08/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 02/08/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 05 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido apenas o processo piloto e os demais são sobrestados.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica consulta o relatório gerado no PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santiago, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/08/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020175-42.2022.5.04.0831	15/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020158-74.2020.5.04.0831*	28/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020158-74.2020.5.04.0831*	09/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-83.2021.5.04.0831*	10/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020183-53.2021.5.04.0831*	14/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-83.2021.5.04.0831*	20/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020183-53.2021.5.04.0831*	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020182-68.2021.5.04.0831*	24/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020182-68.2021.5.04.0831*	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020366-63.2017.5.04.0831**	08/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

*Nos processos **0020158-74.2020.5.04.0831**, **0020181-83.2021.5.04.0831**, **0020183-53.2021.5.04.0831**, **0020182-68.2021.5.04.0831**, estão pendentes de análise os incidentes de impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução, o que gera pendência no sistema e-Gestão. No entanto, há despacho determinando a suspensão dos processos por se tratarem de execuções provisórias que aguardam o trânsito em julgado em processo principal. Assim, restam justificadas as pendências nesses processos.

No processo **0020366-63.2017.5.04.0831, está pendente de análise a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 08/02/2023, em decorrência de suspensão da execução determinada pela inclusão do processo em Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT. Assim, resta justificada a pendência.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$14.290.608,63	68,47%
Decorrentes de Acordo	R\$6.542.991,92	31,35%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$37.286,50	0,18%
TOTAL	R\$20.870.887,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$129.587,56	3,46%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.368.006,42	89,90%
Imposto de renda arrecadado	R\$248.943,79	6,64%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.746.537,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Santiago**, em **02/08/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	-	-

Observações: Observações: Verifica-se que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do



Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), porquanto não foram encontrados processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.

Recomendação/determinação: não há

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	1238	01/01/2020

Observações: observa-se que nos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade não mantém a aposição de GIGS de prazo, sistemática adequada ao controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	02	12/07/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	159	25/04/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Apenas em parte dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade, ou seja, há vários processos alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	258	17/04/2023

Observações: sinala-se a existência de um processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazo, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	271	26/06/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Constata-se a existência de 14 processos com chip de sobrestamento vencido. Destaca-se, ainda, a existência de 62 processos com GIG de atividade “Acordo”, com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS, em observância à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	15	14/07/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	02	09/05/2023
Observações: constata-se a manutenção de dois processos não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	12	22/07/2023
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 22/07/2023.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	27	23/07/2023
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que a Unidade não adota a designação de responsável em todos os feitos, nem aposição de GIGS na grande maioria dos processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente e responsável em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	05	31/07/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Destaca-se a inexistência de GIGS em dois processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e responsável e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	01	02/08/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificado apenas 01 processos, com data recente de distribuição.		
Recomendações:		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	02	02/08/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		



13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **02/08/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
12	0035700-89.2007.5.04.0831	26/07/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 12 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 26/07/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 04/08/2023, quando o acervo da Vara contava com **438** processos em fase de conhecimento, **136** processos em fase de liquidação, **497** processos em fase de execução e **2.640** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020163-67.2018.5.04.0831
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando o retorno dos autos do processo 0020162-82.2018.5.04.0831 do TRT, sem movimentação desde 31/07/2019. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE que a Unidade certifique nos autos sobre o andamento do processo 0020162-82.2018.5.04.0831, dando seguimento ao feito, se for o caso.	

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação e execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 04/08/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 224 processos, arquivados provisoriamente entre 27/03/2019 e 04/04/2023.

Não foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/08/2023, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0051500-65.2004.5.04.0831	14/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 10/08/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2021 a 31/07/2022	581	48,42
01/08/2022 a 31/07/2023	469	39,08
Variação	-19,28%	-19,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

No período de agosto de 2022 a julho de 2023, a Central de Mandados de Santiago recebeu 469 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 39,08 mandados, número 19,28% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (48,42).

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2021 a 31/07/2022	569	47,42
01/08/2022 a 31/07/2023	454	37,83
Variação	-20,21%	-20,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

Foram cumpridos 454 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de agosto de 2022 a julho de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 37,83. Houve uma diminuição de 115 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma redução de 20,21% na média mensal de mandados cumpridos.

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	10,59	9,03	-14,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)



Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Santiago reduziu 14,72%. Logo, no interregno de agosto de 2022 a julho de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados diminuiu aproximadamente um dia (1,56 dias).

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO					
		01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
		Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL		179	30,81%	157	33,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

Constatou-se que 157 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 33,48% de todos os mandados cumpridos no período (percentual menor do que o verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/08/2022 a 31/07/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020182-73.2018.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	23/08/2022	16/11/2022	54
0020064-63.2019.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	06/02/2023	01/04/2023	37
0020128-34.2023.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	30/05/2023	19/07/2023	35
0020134-41.2023.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	01/06/2023	21/07/2023	35
0020197-37.2021.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	29/07/2022	11/09/2022	28
0020143-08.2020.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	15/05/2023	23/06/2023	28
0020249-67.2020.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	15/05/2023	23/06/2023	28
0020097-95.2022.5.04.0104	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	26/08/2022	06/10/2022	27
0020039-11.2023.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	13/04/2023	23/05/2023	26
0020234-30.2022.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	25/11/2022	22/01/2023	25
0020243-89.2022.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	13/04/2023	22/05/2023	25
0020097-95.2022.5.04.0104	SERGIO ALMEIDA GUEDES	07/03/2023	13/04/2023	24
0020034-53.2022.5.04.0821	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	19/04/2023	25/05/2023	24
0000121-02.2015.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	18/05/2023	22/06/2023	24
0020198-22.2021.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	24/01/2023	01/03/2023	23

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 04/08/2023, foi constatada a existência de **05** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020352-28.2021.5.04.0641	10/08/2021	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	457
2	0020041-78.2023.5.04.0831	05/07/2023	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	22
3	0020193-29.2023.5.04.0831	12/07/2023	SERGIO ALMEIDA GUEDES	17
4	0020202-88.2023.5.04.0831	17/07/2023	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	14
5	0020166-80.2022.5.04.0831	19/07/2023	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **8ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **9ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **10** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 do presente relatório demonstra que o **número de casos novos** que a Vara recebe anualmente caiu gradualmente a partir de 2017 até o nível mais baixo, em 2021. No ano passado, a demanda da Unidade aumentou, assim como o **número de casos solucionados**, tendo a Unidade atingido um percentual de **produtividade** de 113% em 2022. Trata-se de um resultado consideravelmente superior aos 100% registrados na média da faixa de movimentação processual.

A Unidade logrou reduzir fortemente o **congestionamento na fase de conhecimento** no último ano, o qual ficou destacadamente abaixo da média da faixa pela primeira vez desde 2016.

Em termos de **audiências realizadas** (item 5.4.1), a Unidade vem aumentando os números desde 2020, início da pandemia, e realizou número de atos consideravelmente superior à média no ano passado.

No mesmo sentido, o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) na Unidade manteve-se superior à média durante todo o período pandêmico, isto é, desde 2020, tendo a maior produção sido registrada no ano passado.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) reduziu em 2022, estando agora abaixo da média. Também o **congestionamento na fase de execução** (item 8) baixou, nos últimos dois anos, encontrando-se atualmente abaixo da média.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, "c") na Unidade foi reduzida no ano passado. Ao revés, a **idade média dos processos em execução** (item 10.4, "b") manteve-se praticamente



estável, para os processos sumaríssimos, e aumentou, no caso dos processos submetidos aos demais ritos, afastando-se da média da faixa de movimentação processual.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que atividades específicas são divididas entre os servidores. Para tanto, utilizam GIGS e CHIPs.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT, pois possui um rol próprio de peritos de confiança do juízo. A Diretora de Secretaria informa que os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo que atuam na região há bastante tempo.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução). O PEPE (Pesquisas Automatizadas) ainda não foi utilizado.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a pedido das partes ou nos eventos promovidos como Semana Nacional de Conciliação ou Semana Regional de Execução.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução, exceto quando se trata de executadas que têm histórico de boas pagadoras, quando então o saldo é devolvido à parte.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

A Diretora informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, ficam sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*



Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.



15.1.9 Acervo de processos tramitando (v. item 9)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela



Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11.5)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 13.10.1 e 13.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Edson Moreira Rodrigues que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Embargos de declaração

No processo **0020175-42.2022.5.04.0831**, há pendência de embargos de declaração em 15/08/2022. Verifica-se que a Unidade já tentou solucionar pendência com o andamento “*Baixado o incidente/ recurso (Embargos de Declaração) sem decisão*”. No entanto, esse movimento não baixa pendência de embargos de declaração no e-Gestão. Para tanto, a Unidade deve lançar o movimento “*Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*”.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional**.

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir a determinação lançada ao final da análise do processo examinado por amostragem no item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT



Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Item 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Designado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santiago no **dia 17/08/2023, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Designado, pela Diretora de Secretaria e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional